



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

Lei 676/2008

Inclui metas e objetivos na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2005 a 2009 aprovado pela Lei nº 526 de 30 de Setembro de 2008, mediante inclusão do seguinte programa, no item , do respectivo anexo:

Poder Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito

Objetivo Estratégico: Produção de Ações Habitacionais

Programa: 121 – Construção e Reforma de Casas Populares na Zona Urbana

Justificativa: Redução do déficit habitacional no Município de Turuçu, devolvendo cidadania através de moradias dignas.

Público Alvo: População de Baixa Renda

Objetivo do Programa: Construção de 10 (dez) Unidades Habitacionais , no âmbito do Programa Estadual de Produção de Ações Habitacionais – Nossas Cidades

Dados Financeiros: R\$ 135.000,00

Total do Programa: R\$ 135.000,00

Ação: Construção de 10 (dez) Unidades Habitacionais

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 634 de 18 de outubro de 2007, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, mediante inclusão da seguinte meta, no item do respectivo anexo:

Poder Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito

Programa: 121 – Construção e Reforma de Casas Populares na Zona Urbana

Ação: Construção de 10 (dez) Unidades Habitacionais

Unidade de Medida: Unidade Habitacional

Meta Física: 10 Unidades Habitacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 645 de 20 de dezembro de 2007 com a seguinte discriminação:

Órgão: 7

Unidade Orçamentária: 03 - Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 121 - Construção e Reforma de Casas Populares na Zona Urbana

Projeto/Atividade: 1.23 - Unidades Habitacionais na Zona Urbana

4.4.90.51.99.00.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 80.000,00

Recurso: 1366 - Convênio SEHADUR/DEPRO nº 848.2008

4.4.90.51.99.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

Recurso: 0001 - Livre

Art. 4º - Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior:

Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos

1366 - Convênio SEHADUR/DEPRO nº 848.2008.....R\$ 80.000,00

Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos

0001 - LivreR\$ 55.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 24 de novembro de 2008.

Selmira Milech Fehrenbach

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Margarida Carvalho Schwanz

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

135.000,00 24/11/2008